

LEI Nº 430/2002 DE 14/05/2002

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

DELCI ANTONIO VALENTINI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) na seguinte atividade do orçamento municipal vigente.

06.04-20601002.030 – MANUT. DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA

ELEMENTO	REC.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
449052	16	Equipamento e Material Permanente	R\$ 18.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial, aberto no artigo 1º serão utilizados recursos de Convênio firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura, creditados na conta corrente nº 8.086-5 em 25/04/2002, não previstos no Orçamento anual para 2002.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil-SC, aos 14 de Maio de 2002.

DELCI ANTONIO VALENTINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 14/05/2002

Francisco Valdeci de Almeida
Contador CRC/SC 16.887/O-4